

TABELA DE CÁLCULO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.
alterado pelo DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vigente a partir de **29.12.2023**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO.		Deslocamento para Brasília - Manaus - Rio de Janeiro - São Paulo	Deslocamento para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
CD-1.	1	800,00	700,00	650,00
	1/2	400,00	350,00	325,00
CD-2 e CD-3	1	600,00	515,00	455,00
	1/2	300,00	257,50	227,50
CD-4, FG-1, FG-2, FG-3, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e AUXILIAR.	1	425,00	380,00	335,00
	1/2	212,50	190,00	167,50

Observações importantes:

- O servidor fará jus à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- A) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- B) no dia do retorno à sede de serviço;
- C) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- D) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades; ou
- E) quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou do Vice-Presidente da República;

- As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados nacionais serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.